

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

PORTARIA Nº 200/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRIA BARP DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RAFAEL MARIN,** Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. IRIA BARP, portadora do CPF nº XXX.XXX.709-15, RG n°. X.XXX.814 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data suprá:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Rendanta 200 2029
DATA: 15/12/2029
EDIÇÃO Nº: 4065
Assinatura

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 200/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379342

PORTARIA Nº 200/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRIA BARP DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. IRIA BARP, portadora do CPF nº XXX.XXX.709-15, RG nº. X.XXXX.814 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 201/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379344

PORTARIA Nº 201/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IVANI TOMAZELLI GERMINIANI DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. IVANI TOMAZELLI GERMINIANI, portadora do CPF nº XXX.XXX.369-04, RG nº. X.XXX.208 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

